



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO REQUERIMENTO Nº 3/2024 ATA DE REUNIÃO Nº 009/2024

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 15h42min (quinze horas e quarenta e dois minutos), na sala de reuniões da Câmara Municipal de Monte Mor/SP, realizou-se a nona reunião da Comissão Especial de Inquérito (CEI) aberta através do Requerimento nº 3/2024, que solicitou a instauração da mesma a fim de apurar possíveis irregularidades no descumprimento do art. 68, V, da Lei Orgânica Municipal. Presentes os Vereadores membros, a saber: Vereador Paranhos (Presidente), Vereador Bruno Leite (Relator), Vereadora Camilla Hellen (Membro) e Vereador Vitor Gabriel (Membro). Também participaram os servidores da Casa: Cíntia Lorena Meira Dias (Assessora Parlamentar – Vereador Paranhos), Mayara Gabriela Coelho (Assessora Parlamentar – Vereador Vitor Gabriel), Thaís Soares Ferreira Campos (Assessora Parlamentar – Vereadora Camilla Hellen), Marcelo Borges de Almeida (Assessor Parlamentar – Vereador Bruno Leite), Dr. Ricardo Rocha Mutinelli (Diretor Jurídico) e Michele Nayara Montanari (Analista Legislativa).

Considerando que a Sra. Marlúcia Aparecida de Melo Rodrigues, Presidente da Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus, respondeu ao ofício encaminhado pela Comissão acerca dos empenhos destinados ao Hospital, mas que a mesma apresentou novo atestado médico e não compareceu à oitiva que havia sido remarcada para a presente data, às 14h00min (quatorze horas), os membros da CEI deram por encerrada a fase instrutória do processo.

Assim sendo, deliberou-se que o relator terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, que se dará em 27 (vinte e sete) de maio, para a conclusão e apresentação de seu relatório, e que nova reunião acontecerá em 29 (vinte e nove) de maio, às 09h00min (nove horas), para apreciação do mesmo pelos demais membros da CEI.

Por fim, concluídas as discussões, o Vereador Paranhos encerrou a reunião e, após, lavrou-se a presente Ata, que segue lida e assinada.

Monte Mor, 13 de maio de 2024.



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Vereador Paranhos

Presidente da Comissão Especial de Inquérito

Vereador Bruno Leite

Relator

Vereadora Vitor Gabriel

Membro

Vereadora Camilla Hellen

Membro

Cíntia Lorena Meira Dias

Assessora Parlamentar

Mayara Gabriela Coelho

Assessora Parlamentar

Thaís Soares Ferreira Campos

Assessora Parlamentar

Marcelo Borges de Almeida

Assessor Parlamentar

Dr. Ricardo Rocha Mutinelli

Diretor Jurídico

Michele Nayara Montanari

Analista Legislativa





Protocolo Nº: 236/2024

Nº: 236/2024

INTERESSADO:

Nº DO CGM 1109
NOME CEI-COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO
INSCR. CADASTRAL
TELEFONE (19) 3889-2780
CELULAR
FAX
E-MAIL camara@camaramontemor.sp.gov.br
ENDEREÇO RUA RAGE MALUF, 45
CEP 13190-027
BAIRRO CENTRO
CIDADE / UF MONTE MOR/SP
C.G.C/C.P.F
INSCRIÇÃO

DADOS DO PROTOCOLO:

DATA DE ENTRADA 27/05/2024 16:32:13
ASSUNTO CONVOCAÇÃO

SITUAÇÃO DO PROTOCOLO ...ENVIADO
ÚLTIMO DESTINATÁRIO COMISSÃO ESPECIAL DE INQUERITO-C.E.I.

DESCRIÇÃO:

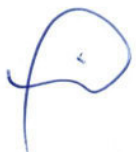
REFERENTE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO DIA 29.05.2024, A PARTIR DAS 9H00M, NA SALA DE REUNIÕES DA CMMM.


MONTE MOR, 27 DE MAIO DE 2024
MARIA ELISABETH H. AZEVEDO
Repcionista

RESPONSÁVEL



PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO NO PROTOCOLO MUNICIPAL. TENHA SEMPRE EM MAOS O CPF E ESTE RECIBO DE PROTOCOLO





Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Memorando CEI CMM nº 01/2024

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO nº 01/2024

Monte Mor, 27 de maio de 2024.

MEMORANDO

CEI CMM Nº10/2024

Aos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Nobres,

Na qualidade de presidente da Comissão Especial de Inquérito – C.E.I., convoco vossa excelência para participar da Reunião a ser realizada no dia **29 de maio de 2024 às 09:00 horas**, na sala de reunião da Câmara Municipal da Cidade de Monte Mor.

Atenciosamente.

Assinado Digitalmente Por: Adilson

Paranhos

CPF: *****

Data: 27.05.2024



ADILSON PARANHOS

Presidente da Comissão especial de Inquérito

Membros
COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO
Câmara Municipal de Monte Mor
Nesta





Protocolo Nº: 236/2024

Nº: 236/2024

INTERESSADO:

Nº DO CGM: 1109
NOME: CEI-COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO
INSCR. CADASTRAL:
TELEFONE: (19) 3889-2780
CELULAR:
FAX:
E-MAIL: camara@camaramontemor.sp.gov.br
ENDEREÇO: RUA RAGE MALUF, 45
CEP: 13190-027
BAIRRO: CENTRO
CIDADE / UF: MONTE MOR/SP
C.G.C/C.P.F:/...../.....
INSCRIÇÃO:

CÓPIA

CONFERE COM
O ORIGINAL

MARIA ELISABETH H. AZEVEDO
Recepcionista

DADOS DO PROTOCOLO:

DATA DE ENTRADA: 27/05/2024 16:32:13
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO

SITUAÇÃO DO PROTOCOLO ...ENVIADO

ÚLTIMO DESTINATÁRIO: COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO-C.E.I.

DESCRIÇÃO:

REFERENTE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO DIA 29.05.2024, A PARTIR DAS 9H00M, NA SALA DE REUNIÕES DA CMMM.

RECEBIDO

27/05/2024

VEREADORA ANDREA GARCIA

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

RECEBIDO

27/05/2024

VEREADOR BRUNO LEITE

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

MARCELO

RECEBIDO

27/05/2024

VEREADORA CAMILLA HELLEN

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

THAIS

RECEBIDO

27/05/2024

VEREADOR VITOR GABRIEL

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

MAYARA

MONTE MOR, 27 DE MAIO DE 2024

MARIA ELISABETH H. AZEVEDO
Recepcionista

RESPONSÁVEL



PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO NO PROTOCOLO MUNICIPAL. TENHA SEMPRE EM MAOS O CPF E ESTE RECIBO DE PROTOCOLO



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO REQUERIMENTO Nº 3/2024 ATA DE REUNIÃO Nº 010/2024

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h20min (nove horas e vinte minutos), na sala de reuniões da Câmara Municipal de Monte Mor/SP, realizou-se a décima reunião da Comissão Especial de Inquérito (CEI) aberta através do Requerimento nº 3/2024, que solicitou a instauração da mesma a fim de apurar possíveis irregularidades no descumprimento do art. 68, V, da Lei Orgânica Municipal. Presentes os Vereadores membros, a saber: Vereador Paranhos (Presidente), Vereador Bruno Leite (Relator), Vereadora Andrea Garcia (Membro), Vereadora Camilla Hellen (Membro) e Vereador Vitor Gabriel (Membro). Também participaram os servidores da Casa: Cíntia Lorena Meira Dias (Assessora Parlamentar – Vereador Paranhos), Mayara Gabriela Coelho (Assessora Parlamentar – Vereador Vitor Gabriel), Marcelo Borges de Almeida (Assessor Parlamentar – Vereador Bruno Leite), Dr. Ricardo Rocha Mutinelli (Diretor Jurídico) e Michele Nayara Montanari (Analista Legislativa).

Primeiramente, os vereadores apresentaram algumas dúvidas em relação aos trâmites da CEI, as quais foram devidamente sanadas com as orientações dadas por Dr. Ricardo.

Após, uma vez que o Vereador Bruno Leite solicitou dilação de prazo para a conclusão de seu relatório, estabeleceu-se a data de 10 (dez) de junho, às 15h00min (quinze horas), para uma nova reunião, na qual o relatório será lido, discutido e votado.

Ainda, decidiu-se pela concessão de um prazo de mais 3 (três) dias, contados a partir do dia 10 (dez) de junho, para a elaboração de eventual relatório apartado.

Assim sendo, os membros já deixaram planejada uma reunião também para o dia 13 (treze) de junho, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), para a finalização dos procedimentos da Comissão Especial de Inquérito e encaminhamento do relatório final para leitura em Plenário.

Por fim, concluídas as discussões, o Vereador Paranhos encerrou a reunião e, após, lavrou-se a presente Ata, que segue lida e assinada.



Monte Mor, 29 de maio de 2024.



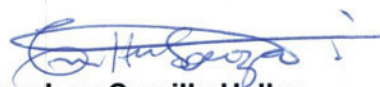
Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março


Vereador Paranhos
Presidente da Comissão Especial de Inquérito


Vereadora Andrea Garcia
Membro

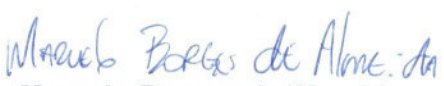

Vereador Bruno Leite
Relator


Vereadora Camilla Hellen
Membro


Vereador Vitor Gabriel
Membro


Cintia Lorena Meira Dias
Assessora Parlamentar


Mayara Gabriela Coelho
Assessora Parlamentar


Marcelo Borges de Almeida
Assessor Parlamentar


Dr. Ricardo Rocha Mutinelli
Diretor Jurídico


Michele N. Montanari
Analista Legislativa





Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO REQUERIMENTO Nº 3/2024 ATA DE REUNIÃO Nº 011/2024

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 16h48min (dezesesseis horas e quarenta e oito minutos), na sala de reuniões da Câmara Municipal de Monte Mor/SP, realizou-se a décima primeira reunião da Comissão Especial de Inquérito (CEI) aberta através do Requerimento nº 3/2024, que solicitou a instauração da mesma a fim de apurar possíveis irregularidades no descumprimento do art. 68, V, da Lei Orgânica Municipal. Presentes os Vereadores membros, a saber: Vereador Paranhos (Presidente), Vereador Bruno Leite (Relator), Vereadora Andrea Garcia (Membro) e Vereador Vitor Gabriel (Membro). Também participaram os servidores da Casa: Cíntia Lorena Meira Dias (Assessora Parlamentar – Vereador Paranhos), Mayara Gabriela Coelho (Assessora Parlamentar – Vereador Vitor Gabriel), Marcelo Borges de Almeida (Assessor Parlamentar – Vereador Bruno Leite) e Michele Nayara Montanari (Analista Legislativa).

De início, o Vereador Bruno Leite solicitou dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias para a conclusão de seu relatório, o que foi aprovado pela Comissão.

Decidiu-se também que, caso o mesmo finalize o relatório antes, informará os demais membros a respeito.

Em seguida, sem mais o que se discutir, o Vereador Paranhos encerrou a reunião e, após, lavrou-se a presente Ata, que segue lida e assinada.

Monte Mor, 10 de junho de 2024.




Vereador Paranhos

Presidente da Comissão Especial de Inquérito


Vereador Bruno Leite

Relator


Vereadora Andrea Garcia

Membro


Vereador Vitor Gabriel

Membro



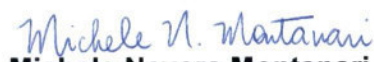
Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março


Cintia Lorena Meira Dias
Assessora Parlamentar


Mayara Gabriela Coelho
Assessora Parlamentar


Marcelo Borges de Almeida
Assessor Parlamentar


Michele Nayara Montanari
Analista Legislativa





Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO REQUERIMENTO Nº 3/2024 ATA DE REUNIÃO Nº 012/2024

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 16h17min (dezesseis horas e dezessete minutos), na sala de reuniões da Câmara Municipal de Monte Mor/SP, realizou-se a décima segunda reunião da Comissão Especial de Inquérito (CEI) aberta através do Requerimento nº 3/2024, que solicitou a instauração da mesma a fim de apurar possíveis irregularidades no descumprimento do art. 68, V, da Lei Orgânica Municipal.

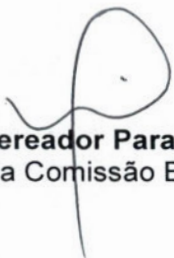
Presentes os Vereadores membros, a saber: Vereador Paranhos (Presidente), Vereador Bruno Leite (Relator), Vereadora Andrea Garcia (Membro), Vereadora Camilla Hellen (Membro) e Vereador Vitor Gabriel (Membro). Também participaram os servidores da Casa: Jéssica Rodrigues de Mello Lima (Assessora Parlamentar – Vereador Paranhos), Mayara Gabriela Coelho (Assessora Parlamentar – Vereador Vitor Gabriel), Marcelo Borges de Almeida (Assessor Parlamentar – Vereador Bruno Leite), Dr. Ricardo Rocha Mutinelli (Diretor Jurídico) e Michele Nayara Montanari (Analista Legislativa).

Primeiramente, procedeu-se à leitura do relatório apresentado pelo Vereador Bruno Leite e, após, passou-se à votação do referido documento, o qual foi aprovado pelos demais membros da Comissão.

Assim sendo, o relatório final será protocolado na Secretaria Legislativa para ser lido no Expediente da Sessão Ordinária subsequente, conforme disposto na Resolução nº 2/2012 (Regimento Interno).

Em seguida, sem mais o que se discutir, o Vereador Paranhos encerrou a reunião e, após, lavrou-se a presente Ata, que segue lida e assinada.

Monte Mor, 21 de outubro de 2024.


Vereador Paranhos

Presidente da Comissão Especial de Inquérito


Vereador Bruno Leite
Relator





Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março


Vereadora Andrea Garcia
Membro


Vereadora Camilla Hellen
Membro

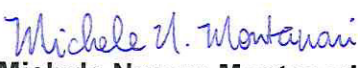

Vitor Gabriel
Membro


Jéssica Rodrigues de Mello Lima
Assessora Parlamentar


Mayara Gabriela Coelho
Assessora Parlamentar


Marcelo Borges de Almeida
Assessor Parlamentar


Dr. Ricardo Rocha Mutinelli
Diretor Jurídico


Michele Nayara Montanari
Analista Legislativa



RELATÓRIO FINAL DO RELATOR DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO



Trata-se de Comissão Especial de Inquérito, instaurada pelo Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de apurar denúncia formulada pelo Conselho Municipal de Saúde Municipal, contra o Chefe do Poder Executivo, **Sr. EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI**, ocupante do cargo de Prefeito do município de Monte Mor, Estado de São Paulo, nos termos do § 2º do artigo 21 da Lei Orgânica Municipal, protocolada sob n.º 533/2023, datada em 07 de dezembro de 2023, para apuração de possível desrespeito ao artigo 68, V da Lei Orgânica Municipal, uma vez que supostamente o Chefe do Executivo autorizou aberturas de crédito suplementar e especial, sem prévia autorização legislativa, por maioria absoluta, e sem indicação dos recursos correspondentes.

A Comissão Especial de Inquérito foi recepcionada pela Presidência desta Casa de Leis e posteriormente lida no Expediente em Plenário na 6ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2021-2024), realizada em 11 de março de 2023.

LEGALIDADE PROCEDIMENTAL

Consoante disposição do § 2º, do artigo 21 da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal possui poderes para instaurar Comissões Especiais de Inquérito, para realizar investigações próprias das autoridades judiciais em face do Poder Executivo, desde que cumpridos os requisitos autorizadores de admissibilidade.

Outrossim, o Regimento Interno desta Casa de Leis prevê procedimento próprio da Comissão Especial de Inquérito nos artigos 97 ao 110, restando assim comprovada sua legitimidade procedimental.

ADMISSIBILIDADE

A admissibilidade da criação da Comissão Especial de Inquérito foi comprovada pela análise de seu Requerimento, uma vez que preencheu todos os requisitos autorizadores, já que sua autoria foi endossada por 05 (cinco) Edis, cumprindo assim com o requisito atinente ao quórum necessário para sua criação, clara exposição dos fatos a serem apurados, sua

composição numérica, além do prazo necessário para apresentação de suas conclusões, prestigiando assim, o disposto no § 2º, do artigo 21 da Lei Orgânica do Município, *in verbis*:

§ 2º As Comissões Especiais de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno, serão criadas mediante requerimento de um terço dos vereadores que compõem a Câmara para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo as suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS

A nomeação dos 05 (cinco) membros da Comissão Especial de Inquérito foi realizada pelo Presidente deste Casa de Leis, após as indicações dos Líderes dos Partidos, em absoluto prestígio ao disposto no artigo 98 do Regimento Interno, resultando na nomeação dos seguintes Edis para composição da Comissão Especial de Inquérito: Adilson Paranhos - MDB, Vitor Gabriel - PSDB, Bruno Leite - União Brasil, Andréa Garcia - PTB e Camilla Hellen - Republicanos.

Instaurada a Comissão Especial de Inquérito, o Presidente convocou todos os 05 (cinco) membros para participarem de reunião na sede da Câmara Municipal, no dia 25 de março de 2024 às 17h00 (dezessete horas), para votação do Presidente e Relator da Comissão Especial de Inquérito. Aberta a reunião com a presença de todos os 05 (cinco) membros, os mesmos realizaram votação e escolheram o vereador Adilson Paranhos como Presidente e o vereador Bruno Leite como Relator, cumprindo assim, o disposto no artigo 99 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

FINALIDADE

Apurar denúncia formulada pelo Conselho Municipal de Saúde Municipal, contra o Chefe do Poder Executivo, **Sr. EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI**, ocupante do cargo de Prefeito do município de Monte Mor, Estado de São Paulo, nos termos do § 2º do artigo 21 da Lei Orgânica Municipal, protocolada sob n.º 533/2023, datada em 07 de dezembro de 2023,

para apuração de possível descumprimento ao artigo 68, V da Lei Orgânica Municipal, uma vez que supostamente o Chefe do Executivo autorizou aberturas de crédito suplementar e especial, sem prévia autorização legislativa, por maioria absoluta, e sem indicação dos recursos correspondentes.

ENQUADRAMENTO DA DENÚNCIA

Apuração de descumprimento do artigo 68, V da Lei Orgânica Municipal, uma vez que supostamente Chefe do Poder Executivo autorizou aberturas de crédito suplementar e especial, sem prévia autorização do Poder Executivo, por maioria absoluta, e sem indicação dos recursos correspondentes, *in verbis*:

Art. 68. São vedados:

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa, por maioria absoluta, e sem indicação dos recursos correspondentes;

O fato nuclear de apuração da presente investigação foi o emprego irregular de saldo da emenda estadual n.º 2022.003.43556 no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com os empenhos abaixo relacionados:

1. n.º 8242/2022 de 02/09/2022 no valor de R\$ 632.500,00 (seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), cujo histórico destina a verba para prestação de serviços da UPA 24 Horas João Brisch;
2. n.º 8244/22 de 02/09/2022 no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), sendo que referido repasse não possui destinação formalizada;
3. n.º 9993/22 de 31/10/22 no valor de R\$ 632.500,00 (seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), sendo que referido repasse não possui destinação formalizada;
4. n.º 9995/22 de 31/10/22 no valor de R\$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais), sendo que referido repasse não possui destinação formalizada;

1.
2.
3.
4.

1.
2.
3.
4.

1.
2.
3.
4.

5. n.º 11270/2022 de 02/09/2022 no valor de R\$ 316.155,00 (trezentos e dezesseis mil e cento e cinquenta e cinco reais), único repasse apensado ao Programa Mais Saúde.

METODOLOGIA

Os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito se pautaram na colheita de depoimentos e na análise de documentos apresentados pelo Denunciante, pela Câmara Municipal de Monte Mor, pela Secretaria de Finanças da Prefeitura de Monte Mor e pela Presidente da Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus.

Destaca-se abaixo a relação dos atos praticados pela Comissão Especial de Inquérito

O Presidente da Comissão Especial de Inquérito requisitou ao Presidente desta Casa de Leis, através do Ofício n.º 01/2024 GV11, suporte jurídico e legislativo para acompanhamento de todos os atos da Comissão Especial de Inquérito, além do suporte dos setores de Tecnologia da Informação e Imprensa, tendo a Presidência deste Parlamento oferecido todo suporte necessário para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela Comissão.

Em 01 de abril de 2024, às 14h00 (quatorze horas), na sala de reuniões da Câmara Municipal de Monte Mor, realizou-se a primeira reunião da Comissão Especial de Inquérito para início dos trabalhos, onde os membros presentes decidiram encaminhar memorando à Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Monte Mor, objetivando apurar se os valores dos empenhos resultantes dos saldos da emenda estadual n.º 2022.003.43556, foram aprovadas através de projetos de lei, além de encaminhar Ofício ao Chefe do Poder Executivo solicitando que enviasse toda documentação acessória aos empenhos destacados na denúncia, para que fosse possível realizar a necessária fiscalização pelo Poder Legislativo Municipal. Ainda, os membros decidiram convocar o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, ora Denunciante, para que comparecesse na sede da Câmara Municipal no dia 08 de abril de 2024 às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), para prestar informações acerca dos termos da denúncia e dos documentos anexados, conforme Ata de fls. 97/98.

Diante da decisão do colegiado, o Presidente da Comissão Especial de Inquérito protocolou Ofício n.º 03/2024 GV11 (fls. 103/104/105) ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Edivaldo Antônio Brischi, solicitando cópia dos documentos que autorizaram os empenhos

A.
B.
C.
D.
E.

e pagamentos listados na denúncia formulada pelo Conselho Municipal de Saúde, tendo sido realizado o protocolo na Prefeitura Municipal em 02 de abril de 2024.



Ainda por decisão do colegiado, o Presidente da Comissão Especial de Inquérito protocolou Ofício n.º 04/2024 GV11 (fls. 106/107/108) ao Chefe do Poder Legislativo Municipal, Sr. Altran José Farias Lima, solicitando cópia dos projetos de lei que tramitaram nesta Casa de Leis acerca dos empenhos e pagamentos listados na denúncia, tendo sido realizado o protocolo na recepção da Câmara Municipal em 04 de abril de 2024.

Em 08 de abril de 2024 às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), no Plenário da Câmara Municipal de Monte Mor, realizou-se a segunda reunião da Comissão Especial de Inquérito, realizando inicialmente a colheita do depoimento do Denunciante, Sr. Edmilson da Silva Monteiro.

Estando presente todos os membros da Comissão Especial de Inquérito, o Presidente deu início a colheita do depoimento do Denunciante e assim sucedeu-se a fim de que o Relator e demais membros da C.E.I. realizassem suas perguntas ao Depoente.

Destaco que o Depoente, no exercício da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Monte Mor, respondeu questionamentos formulados pelos membros desta C.E.I., afirmando que o Chefe do Poder Executivo descumpriu o disposto no artigo 68, V da Lei Orgânica Municipal, uma vez que desmembrou o saldo da emenda estadual n.º 2022.003.43556 no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em 05 (cinco) pagamentos sem destinação específica, ou seja, destacou que o dinheiro público foi empregado no pagamento para prestação de serviços de terceiros, sem, contudo, comprovar sua destinação ou até mesmo a realização dos serviços.

Destaca-se que a colheita do depoimento foi gravada e todas as perguntas e respostas em seu inteiro teor podem ser acessadas através do link disposto na ata de fls. 110/111.

Concluídos os questionamentos e discussões, o Presidente da Comissão encerrou a colheita do depoimento do Denunciante às 15h48 (quinze horas e quarenta e oito minutos).

Importante destacar, que o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, ora Denunciante, alegou durante seu depoimento que possuía um rol de documentos comprobatórios das

Handwritten signatures and initials in blue ink. On the right side, there are several vertical signatures. At the bottom left, there is a large, stylized signature. The text is not legible as it is handwritten.

irregularidades constantes da denúncia, pugnando por sua juntada nos autos da investigação. A documentação foi recepcionada pelo Presidente da C.E.I., sendo juntada aos autos, conforme fls. 116.

A Secretaria Legislativa da Câmara Municipal respondeu ao Ofício n.º 04/2024 GV11 (fls. 169/170), destacando que após consulta no sistema SAPL, apurou-se a tramitação na Câmara Municipal do Projeto de Lei n.º 121/2022, que deu origem à Lei Municipal n.º 2.973/2022, autorizando o Poder Executivo Municipal a utilizar o recurso proveniente da Emenda Estadual n.º 2022.003.43556 no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), inexistindo, todavia, qualquer autorização legislativa posterior para utilização dos recursos separadamente nos valores de R\$ 632.500,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais), R\$680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), R\$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais) e R\$ 316.155,00 (trezentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e cinco reais).

Importante destacar, Nobres Edis, que o Chefe do Poder Executivo não providenciou resposta ao Ofício n.º 03/2024 GV11 (fls. 103/104/105), em que a C.E.I. solicitou formalmente cópia dos documentos que autorizaram os empenhos e pagamentos listados na denúncia formulada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme protocolo de fls. 105.

Ainda, os membros da C.E.I. decidiram convocar a Secretária de Saúde do Município de Monte Mor, Sra. Eliane Regina Queiroz Piai, para prestar esclarecimentos acerca da denúncia, para o dia 15 de abril de 2024, conforme convocação de fls. 171.

O Denunciante requereu a juntada de novos documentos pleiteados pelos membros da C.E.I. acerca da composição do Conselho Municipal de Saúde, sendo a documentação recepcionada pelo Presidente e juntada aos autos, conforme fls. 175/176.

Em 15 de abril de 2024, às 16h17 (dezesseis horas e dezessete minutos), na sala de reuniões da Câmara Municipal de Monte Mor, realizou-se a terceira reunião da Comissão Especial de Inquérito, momento em que o Presidente da C.E.I. informou os membros da Comissão que a Secretária de Saúde de Monte Mor não compareceu para prestar esclarecimentos por motivo justificado, uma vez que protocolou atestado médico, conforme fls. 189/190.

Os membros da Comissão decidiram então realizar nova convocação da Secretária de Saúde do Município de Monte Mor, Sra. Eliane Regina Queiroz Piai, para o dia 22 de abril às 13h00

(treze horas), além de decidirem pela convocação da Secretária de Finanças do Município de Monte Mor, Sra. Silvana Zanetti, para o dia 22 de abril às 15h00 (quinze horas), conforme Ata de fls. 195.

Em 22 de abril de 2024 às 13h15 (treze horas e quinze minutos), no Plenário da Câmara Municipal de Monte Mor, realizou-se a quarta reunião da Comissão Especial de Inquérito, realizando inicialmente a colheita do depoimento da Secretária de Saúde do Município de Monte Mor, Sra. Eliane Regina Queiroz Piai, que compareceu no Plenário da Câmara Municipal de Monte Mor.

Estando presente todos os membros da Comissão Especial de Inquérito, o Presidente deu início a colheita do depoimento da Depoente e assim sucedeu-se a fim de que o Relator e demais membros da C.E.I. realizassem suas perguntas à Depoente.

Destaco que a Depoente, no exercício da Secretaria da Saúde de Monte Mor, iniciou sua fala afirmando desconhecer os termos da denúncia, sendo este um fato relevante aos membros da Comissão Especial de Inquérito. Ato seguinte, a Secretária afirmou que todo o valor foi aplicado na área da saúde para pagamento de serviços de terceiros, em média e alta complexidade, sem, contudo, juntar qualquer documento em nome da Secretaria da Saúde de Monte Mor.

Destaca-se que a colheita do depoimento foi gravada e todas as perguntas e respostas em seu inteiro teor podem ser acessadas através do link disposto na ata de fls. 203/204.

Concluídos os questionamentos e discussões, o Presidente da Comissão encerrou a colheita do depoimento da Depoente às 13h58 (treze horas e cinquenta e oito minutos), conforme Ata de fls. 203/204.

Em 22 de abril de 2024 às 14:16 (quatorze horas e dezesseis minutos), no Plenário da Câmara Municipal de Monte Mor, realizou-se a quinta reunião da Comissão Especial de Inquérito, realizando a colheita do depoimento da Secretária de Finanças do Município de Monte Mor, Sra. Silvana Zanetti, que compareceu no Plenário da Câmara Municipal de Monte Mor.

9.
B

for

Estando presente todos os membros da Comissão Especial de Inquérito, o Presidente deu início a colheita do depoimento da Depoente e assim sucedeu-se a fim de que o Relator e demais membros da C.E.I. realizassem suas perguntas à Depoente.

Destaco que a Depoente, no exercício da Secretaria da Saúde de Monte Mor, iniciou sua fala afirmando possuir conhecimento dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito e explicando os procedimentos para liberação dos recursos para cada Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Mor. Ato seguinte, a Secretária afirmou que possuía toda documentação necessária para comprovação dos pagamentos, pedindo prazo para sua juntada nos autos da Comissão Especial de Inquérito.

Destaca-se que a colheita do depoimento foi gravada e todas as perguntas e respostas em seu inteiro teor podem ser acessadas através do link disposto na ata de fls. 205/206.

Concluídos os questionamentos e discussões, o Presidente da Comissão encerrou a colheita do depoimento da Depoente às 14h34 (quatorze horas e trinta e quatro minutos), conforme Ata de fls. 205/206.

Em 22 de abril de 2024 às 14:58 (quatorze horas e cinquenta e oito minutos), na sala de reuniões da Câmara Municipal de Monte Mor, realizou-se a sexta reunião da Comissão Especial de Inquérito, decidindo seus membros que não seriam convocados novos depoentes e que seria concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para que a Secretária de Finanças do Município de Monte Mor, Sra. Silvana Zanetti, juntasse aos autos da C.E.I. os documentos comprobatórios que mencionou em seu depoimento. Ainda, deliberou-se que o Relator teria o prazo de 10 (dez) dias úteis para elaborar seu relatório final, a contar do dia 25 de abril do corrente ano. Assim sendo, decidiu-se pela convocação de reunião da C.E.I. para o dia 13 de maio às 14h00 (quatorze horas), para discussão e votação do relatório a ser apresentado, conforme Ata de fls. 207/208.

Em 29 de abril de 2024 às 14:20 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Monte Mor, realizou-se a sétima reunião da Comissão Especial de Inquérito, onde os membros da C.E.I. deliberam por Oficiar a Presidente da Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus, Sra. Marlúcia Aparecida de Melo Rodrigues, para que prestasse informações formais por escrito acerca dos valores recebidos dos empenhos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual n.º 2022.003.43556, conforme Ofício n.º 08/2024 GV11 (fls.



239/240), uma vez que diante dos documentos apresentados pela Secretária de Finanças do Município de Monte Mor, Sra. Silvana Zanetti, restou apurado que os valores de todos os empenhos foram transferidos diretamente ao hospital, cabendo assim, a necessária prestação de contas dos repasses públicos recebidos. Outrossim, os membros da C.E.I. decidiram convocar a Presidente da Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus, Sra. Marlúcia Aparecida de Melo Rodrigues, para prestar esclarecimentos acerca da denúncia, para o dia 06 de maio de 2024, às 14:00 (quatorze horas), conforme Ata de fls. 233/234.

Em 06 de maio de 2024, às 14h17 (quatorze horas e dezessete minutos), na sala de reuniões da Câmara Municipal de Monte Mor, realizou-se a oitava reunião da Comissão Especial de Inquérito, momento em que o Presidente da C.E.I. informou os membros da Comissão que a Presidente da Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus, Sra. Marlúcia Aparecida de Melo Rodrigues, não compareceu para prestar esclarecimentos por motivo justificado, uma vez que protocolou atestado médico, conforme fls. 241/242. Os membros da C.E.I. decidiram por realizar nova convocação da Presidente da Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus para o dia 13 de maio às 14h00 (quatorze horas) no Plenário da Câmara Municipal de Monte Mor, conforme Ata de fls. 243/244.

A Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus, representada por sua Presidente Sra. Marlúcia Aparecida de Melo Rodrigues, protocolou resposta aos questionamentos formulados pela Comissão Especial de Inquérito, conforme fls. 250, justificando que as numerações dos empenhos da Prefeitura não são atreladas as numerações do sistema financeiro do hospital. Ainda, destacou que o hospital é apenas recebedor dos créditos públicos, não possuindo conhecimento dos empenhos e que os pagamentos é assunto que cabe somente à Prefeitura de Monte Mor.

Em 13 de maio de 2024, às 15h42 (quinze horas e quarenta e dois minutos), na sala de reuniões da Câmara Municipal de Monte Mor/SP, realizou-se a nona reunião da Comissão Especial de Inquérito, momento em que o Presidente da C.E.I. informou os membros da Comissão que a Presidente da Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus, Sra. Marlúcia Aparecida de Melo Rodrigues, não compareceu novamente para prestar esclarecimentos por motivo justificado, uma vez que protocolou novo atestado médico, conforme fls. 252/253. Diante da resposta prestada pela Presidente da Associação Hospital

J.
P.
P.

Beneficente Sagrado Coração de Jesus, conforme fls. 250, os membros da C.E.I. decidiram encerrar a fase instrutória da investigação.

Assim sendo, deliberou-se o colegiado que o relator teria o prazo de 10 (dez) dias úteis, que se dará em 27 (vinte e sete) de maio, para a conclusão e apresentação de seu relatório, e que nova reunião acontecerá em 29 (vinte e nove) de maio, às 09h00 (nove horas), para apreciação e votação do presente Relatório pelos demais membros da C.E.I.

Por fim, concluídas as discussões, o Presidente da Comissão Especial de Inquérito encerrou a reunião e, após, lavrou-se a Ata de fls. 254/255, encerrando-se a fase investigatória da C.E.I.

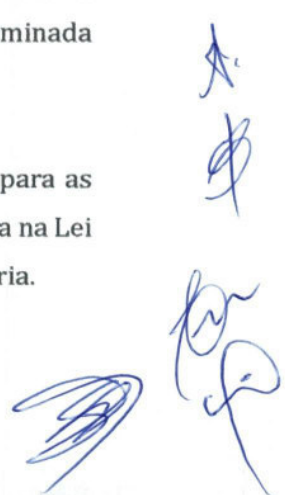
CONCLUSÃO

A presente Comissão Especial de Inquérito foi instaurada por este Parlamento Municipal para investigar denúncia formulada pelo Conselho Municipal de Saúde Municipal, contra o Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 2º do artigo 21 da Lei Orgânica Municipal, objetivando apurar possível descumprimento ao artigo 68, V da Lei Orgânica Municipal, uma vez que supostamente o Chefe do Executivo autorizou aberturas de crédito suplementar e especial, sem prévia autorização legislativa, por maioria absoluta, e sem indicação dos recursos correspondentes.

Antes de adentrarmos no mérito, cabe esclarecer a diferença entre crédito suplementar e especial, previstos nos artigos 165, § 8º, e 167, V, da Constituição Federal Brasileira, além da previsão contida no artigo 41, I da Lei Federal n.º 4.320/1964, uma vez sua concepção fazem parte do núcleo da denúncia e, portanto, deverão ser objeto de análise pelos membros desta Comissão Especial de Inquérito.

O crédito suplementar é a modalidade destinada ao reforço de dotação orçamentária de despesa já existente no orçamento, ou seja, é a adequação de créditos para determinada dotação já aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Já o crédito especial, é a modalidade destinada a incluir despesas no orçamento para as quais não havia dotação orçamentária específica, ou seja, é a criação de nova despesa na Lei Orçamentária Anual – LOA, indicando a receita e sua respectiva dotação orçamentária.



Importante destacar, que é vedado ao Poder Executivo abrir crédito suplementar ou especial, sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes, conforme disposto no artigo 167, IV, da Constituição Federal e do artigo 68, V da Lei Orgânica Municipal, sendo este exatamente o objeto de apuração da Comissão Especial de Inquérito.

O Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições, protocolou em 25 de agosto de 2022 nesta Casa de Leis, Projeto de Lei Ordinária nº 121/2022, pleiteando autorização legislativa para criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) no Orçamento Programa para 2.022, sendo que a origem dos recursos era proveniente da Emenda Parlamentar Estadual n.º 2022.003.43556.

O Projeto de Lei Ordinária nº 121/2022 justificava que do valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), R\$ 100.000,00 (cem mil reais) correspondiam a Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Rogério Nogueira e serviriam para compra de Equipamentos e Materiais Permanentes.

Ainda, o Projeto de Lei Ordinária nº 121/2022 justificava que o saldo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) correspondiam a Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Adalberto Freitas e serviriam para custeio de Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.

O Projeto de Lei Ordinária nº 121/2022 foi lido em Expediente na 28ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada em 29 de agosto de 2022, tendo sido aprovado na Ordem do Dia na mesma Sessão, em razão de ter sido aprovado em Plenário Requerimento de Urgência Especial nº 24/2022.

Diante da aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 121/2022, houve sua conversão na Lei Municipal nº 2.973, de 31 de agosto de 2022, que em sua ementa aduz ***"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.100.000,00 no Orçamento Programa para 2.022"***.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Importante destacar, que a autorização concedida pelo Poder Legislativo Municipal para abertura de crédito especial não o exclui de seguir as leis e princípios norteadores do direito público.

Oportuno esclarecer, que o município de Monte Mor possui apenas um hospital público, mantido pela Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus, onde o Governo Municipal custeia parte de suas despesas através de Termo de Colaboração nº 04/2021, autorizado pela Lei Municipal nº 2.793 de 14 de janeiro de 2021, aprovado pela Câmara Municipal de Monte Mor, que autorizou o Poder Executivo a formalizar Termo de Colaboração no importe de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

Ainda, a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou a Lei nº 2.878 de 04 de novembro de 2021, que autorizou o Poder Executivo a formalizar Aditivo ao Termo de Colaboração no importe de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

Referida introdução é necessária para demonstrar que a Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus é mantida com recursos públicos, além de ter recebido os 05 (cinco) empenhos oriundos da emenda estadual n.º 2022.003.43556 no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), pagos diretamente pela Prefeitura de Monte Mor, o que já demonstra com clareza a necessidade de fiscalização pelo Poder Legislativo.

Importante destacar, que a Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus, representado por sua Presidente Sra. Marlúcia Aparecida de Melo Rodrigues, apresentou resposta formal a esta Comissão Especial de Inquérito, conforme fls. 250, justificando que não conseguiria responder pelo uso dos recursos simplesmente porque as numerações dos empenhos da Prefeitura não são atreladas as numerações do sistema financeiro do hospital.

Veja, Nobres Edis, que no Ofício e nos documentos constantes da denúncia, constam claramente os valores e datas de pagamentos, bastante uma simples conferência contábil para localização dos recursos públicos.

Não bastasse a desídia acima exposta, a Direção do Hospital destacou que é apenas recebedor dos recursos públicos, não possuindo conhecimento da origem dos empenhos e que os pagamentos é assunto que cabe somente à Prefeitura de Monte Mor, excluindo assim, qualquer fiscalização do Parlamento Municipal.



Resta flagrante o interesse público cabendo, portanto, a necessidade do Poder Legislativo de fiscalizar todos os atos em nome do interesse público.

No entanto, diante da impossibilidade da realização da oitiva da Presidente Sra. Marlúcia Aparecida de Melo Rodrigues, ante a apresentação de inúmeros atestados médicos à Comissão e ante o término do prazo regimental, tornou-se prejudicada a investigação denúncia.

Em face do exposto, concluo pelo encaminhamento de todo apurado nos autos desta Comissão Especial Processante ao Ministério Público Estadual de São Paulo, haja vista a tramitação do Inquérito Civil nº 0348.615/2024 instaurado pela Promotoria do município de Monte Mor, para que possa apurar eventuais descumprimentos da Lei Orgânica Municipal ou mesmo o cometimento de crimes contra a Administração Pública pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI e pelos demais envolvidos na tramitação dos recursos públicos originados da Emenda Estadual n.º 2022.003.43556 no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), nos termos do artigo 110 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Plenário Vereador Mansour Assis, 18 de outubro de 2024.


VEREADOR BRUNO LEITE

Relator da Comissão Especial de Inquérito


VER. ANDREA GARCIA
PSD
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
VER. PARANHOS
MDB
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR


Camilla Hellen de Souza Soares
Camilla Hellen - Republicanos
Vereadora
VER. VITOR GABRIEL
MDB
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR